



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 1.682, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO

Recebido em: 13 / 12 / 13 as 10:15 hr

Maria do Socorro Sousa Félix

Maria do Socorro Sousa Félix
Responsável

*Cria Cargos no Quadro Permanente do
Magistério, e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, art. 30, inciso I, e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Ficam criados no Quadro Permanente do Magistério, cargos de Professor de Educação Infantil – PEI, Professor de Ensino Fundamental I – PEF I (1º ao 5º ano) e Professor de Ensino Fundamental II – PEF II (6º ao 9º ano), para atendimento do Ensino da Sede e do Campo, nos quantitativos definidos no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. – Em virtude da dinamicidade e contínua expansão do ensino público municipal, fica o Poder Executivo autorizado a convocar excedentes além das vagas aqui discriminadas, tendo em vista a manutenção das atividades do Magistério Municipal.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de dezembro de 2013.**


José Rolim Filho
Prefeito de Codó



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS
(SEDE)

CARGOS	QUANTITATIVOS
• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	44
• PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I (1º ao 5º ano)	48
• PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PEF II (6º ao 9º ano)	33
TOTAL	125



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS
(CAMPO)**

CARGOS	QUANTITATIVOS
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI• PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I (1º ao 5º ano)• PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PEF II (6º ao 9º ano)	19 82 39
TOTAL	145